



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 17-04-2014 SEÇÃO I PÁG 61-62

RESOLUÇÃO SMA Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 30, de 14 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura e a composição da Unidade de Coordenação do Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo - UCP, nos termos do Decreto Estadual nº 50.406, de 27 de dezembro de 2005.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Contrato de Empréstimo nº 1681/OC-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, visando à execução do "Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo";

Considerando a existência de saldo remanescente de rendimentos dos recursos externos aplicados;

Considerando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID manifestou-se no sentido de que este saldo remanescente deverá ser necessariamente utilizado em ações relativas ao Projeto;

Considerando o Decreto Estadual nº 50.406, de 27 de dezembro de 2005, que criou a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, junto ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 7º da Resolução SMA nº 30, de 14 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - A Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, será extinta em 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento do Contrato de Empréstimo nº 1681/OC-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

***Parágrafo único** - Mesmo após o encerramento do Contrato de Empréstimo referido no caput deste artigo 7º, a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, terá as atribuições elencadas no Decreto nº 50.406, de 27 de dezembro de 2005, com relação às ações ligadas ao Projeto de Desenvolvimento do Ecoturismo na Região da Mata Atlântica no Estado de São Paulo que ainda estiverem em andamento."*



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 250/2005)

RUBENS NAMAM RIZEK JUNIOR
Secretário Adjunto respondendo pelo
expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente